



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.206 /

**"DENOMINA JAIRO ALVES DE SOUZA, A ATUAL
RUA "53" DO LOTEAMENTO JARDIM
ESPERANÇA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**Jairo Alves de
Souza**", a atual rua 53 do Loteamento Jardim Esperança, com início na rua Luiz
Oliveira e término na rua Claudio Climaco da Silva, nesta cidade.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal